



3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 10/2021

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA ADSERVICON ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA EPP.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. TATIANA PREZOTTI MORELLI, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ADSERVICON ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA EPP**, estabelecida à Rua Orlando Caliman, n.º 511, Jardim Camburi- Vitória /ES - CEP - 29090-220, CNPJ n.º 09.489.558/0001-57, representada pelo Sr. Antonio Aristides Gomes Tavares, CPF n.º 218. 532. 586/87, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo Administrativo n.º 902/2021.

O presente Termo Aditivo é originário do Pregão Eletrônico n.º 02/2021 e será regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a recomposição de preços do Contrato, motivada por aumento na composição de custos oriundo de Convenção Coletiva de Trabalho de 2023.

1.2 O acréscimo decorrente da aplicação do item 1.1 será de 6,927% do valor anual do contrato, nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

2.1 O valor total deste Termo Aditivo é R\$ 2.257,42 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

2.2 O valor Global do contrato passa a ser de R\$ 67.211,16 (sessenta e sete mil, duzentos e onze reais e dezesseis centavos).

2.3 A parcela mensal do contrato será de R\$ 2.920,60 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 01/01/2023 a 30/11/2023, incluindo a retroação, uma vez que a CCT/2023 foi aprovada em janeiro/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas para aquisição/contratação dos serviços/COMPRA decorrentes da presente licitação correrão à conta da **Classificação Funcional:** 09.122.0037.2.0234 – Manutenção dos Serviços Administrativos; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.37.99 – Outras Locações de mão de obra; **Fonte de Recursos:** 1.802.0000.0000 - RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória, 23 de maio de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV
CONTRATANTE**

**ADSERVICON ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA
EPP
CONTRATADA**